



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

DECRETO N° 014/2016

“Nomeia Comissão de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação por Necessidade Pública.”.

O Prefeito do Município de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, Senhor Dário Borges de Rezende, de acordo com suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n° 3.365, Lei Federal n° 1.503 e art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

Considerando os termos do Decreto Municipal de n.º013/2016, o qual “declara imóvel que especifica de interesse social por necessidade publica” para fins de desapropriação;

Considerando a necessidade de legal de avaliação do imóvel para fins de apuração do valor da indenização pela desapropriação almejada;

Considerando ainda, que nos termos da Lei de Regência, a avaliação do imóvel alvo de desapropriação deverá ser procedida por Comissão de Avaliação designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial, constituída pelos Servidores Públicos Municipais, os Srs. Cicero Mendes dos Santos Júnior inscrito na Matrícula 092, Leonardo Rabelo de Assunção inscrito na Matrícula 146 e Valdeir Cardoso de Oliveira inscrito na Matrícula 76, todos residentes e domiciliados no Município de Cascalho Rico, Minas Gerais, para, sob a Presidência do primeiro, procederem à avaliação de um bem imóvel localizado na Fazenda Taperinha, Povoado de Santa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

Luzia da Boa Vista, Município de Cascalho Rico, Comarca de Estrela do Sul, com área de **60.000,00m²** o que corresponde a **6,0000ha** e com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice **M1B**, interseção da cerca de divisa de Franciele Anna Boller Mendes e com a cerca da faixa de domínio da rodovia AMG-1810, deste, segue com azimute de **18°14'56"** e distância de **327,91** metros, confrontando com a cerca da faixa de domínio da rodovia AMG-1810 (acesso a Cascalho Rico), até o vértice **M1C**; deste, segue com azimute de **108°14'56"** e distância de **183,58** metros, confrontando com Edson Antônio Trebeschi, até o vértice **M1D**; deste, segue com azimute de **198°14'56"** e distância de **325,76** metros, confrontando com Edson Antônio Trebeschi, até o vértice **M1A**; deste, segue com azimute de **287°34'39"** e distância de **183,59** metros, confrontando com Franciele Anna Boller Mendes, até o vértice **M1B**, início da descrição do perímetro devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela do Sul, sob a matrícula 11.715, a qual compõe este Decreto para todos os seus fins .

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata este Decreto deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da presente Data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 03 de fevereiro de 2016.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Dário Borges de Rezende
Prefeito Municipal